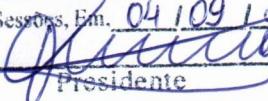


APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em: 04/09/2025

Presidente

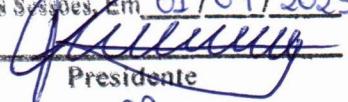


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 19/03/2025
Renata Emily da Silva Medeiros
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI N° 051/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em: 01/09/2025

Presidente

APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em: 04/09/2025

Presidente

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Lucilane Felisberto da Costa**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 19 de março de 2025.


FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador - Republicanos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Nascido em Timonha-CE, Lucilane, conhecido como “Ceará” veio para Santa Luzia a trabalho aqui encontrou sua esposa e está construindo sua família. Sua dedicação contribui para o desenvolvimento local. Pelo seu serviço e conduta, merece o título de Cidadão Santaluziense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 051/2025 Santa Luzia – PB, 19 de março de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Lucilane
Felisberto da Costa** e dá outras
providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Lucilane Felisberto da Costa**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025


GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)